



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-SELIC/PMM

PROCESSO Nº 2015.0629.02-7.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Senador Lemos, 213 - Centro, na cidade de Melgaço/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADIEL MOURA DE SOUZA**, nomeado por meio de eleições diretas, inscrito no CPF sob o nº **190.161.822-68**, portador da Carteira de Identidade nº **3461940-PC/PA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2015-SELIC/PMM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Ano CXXV da IOE, 125º da República, nº 32.924, Página 77, Protocolo nº 850314, no dia 09 de julho de 2015, Processo Administrativo nº **2015.0629.02-7**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações que normatizam a matéria, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE LANCHAS E FRETES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E DEMAIS SECRETARIAS**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 023/2015-SELIC/PMM**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas **nas quantidades cotadas** são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor: **IVOMAR DOS S. VAZ TRANSPORTES E COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.189.419/0001-07, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro - Hidroviário - Box 12, Breves/PA, CEP: 68.800-





000, representada por LORIANDO MORAES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 6821652 - PC/PA e do CPF nº 024.702.852-59

2.1.2 Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORES EM R\$	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1	Locação de lanchas	Und	100	345,00	34.500,00
2	Serviços de fretes no trecho Belém/Melgaço e	Und	50	790,00	39.500,00
3	Serviços de frete no trecho Breves/Melgaço e	Und	50	-	(deserto)
					<b>74.000,00</b>

3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. **VALIDADE DA ATA:**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03/08/2015.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS:



6.1 As condições gerais de fornecimento do objeto licitado, tais como o início das aquisições, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Melgaço/PA, 03 de agosto de 2015

**ADIEL MOURA DE SOUZA**  
*Representante Legal do Órgão Gerenciador*

**LORIANO MORAES DA SILVA**  
*Representante Legal do Fornecedor*

